

**RESOLUÇÃO CIR-PB Nº 07, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe da aprovação do remanejamento dos procedimentos ambulatoriais do município de Cajazeirinhas-PB.*

**A Comissão Intergestores Regional da 13ª Região**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A decisão da plenária da CIR da 13ª Região de Saúde, na 8ª Reunião Extraordinária do dia 26 de outubro de 2023, realizada de forma remota via Google Meet.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento de procedimentos da assistência ambulatorial do município de Cajazeirinhas/PB, sendo os ambulatoriais anteriormente referenciados para os municípios de Pombal-PB, Sousa-PB, Patos-PB, Campina Grande-PB e João Pessoa-PB; passando a parte ambulatorial a ser referenciada para o município de Cajazeirinhas, no valor de R\$ 35.740,99 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)/Anual conforme detalhamento em Anexo e fluxo estabelecido pela Resolução CIBPB nº 25/2020 e o impacto financeiro a seguir:

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL**  
13ª Região de Saúde – Terra de Maringá

<b>Município retirado PPI (a menos)</b>	<b>FÍSICO</b>	<b>FINANCEIRO</b>
Retirado de Pombal	5.147	21.950,64
Retirado de Sousa	348	2.495,1
Retirado de Patos	779	7.724,40
Retirado de Campina Grande	368	3.102,59
Retirado de João Pessoa	151	468,26
<b>Total</b>	<b>6.793</b>	<b>35.740,99</b>

<b>Município remanejado (Recebe)</b>	<b>FÍSICO</b>	<b>FINANCEIRO</b>
Cajazeirinhas	<b>6.793</b>	<b>35.740,99</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



*Lais Nóbrega Vieira da Costa.*  
**Lais Nóbrega Vieira da Costa**  
Presidente da CIR – 13ª Região de Saúde-PB